



Diário Eletrônico nº 98
Disponibilização: 29/05/2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
av Paulista 1842 - CEP 01509-000 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Implanta as Centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias de Araraquara, Barueri, Botucatu, Bragança Paulista, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiá, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e São Vicente.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 42, de 25 de agosto de 2016, que atualizou a normatização do Programa de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF3R nº 8, de 18 de novembro de 2016, que criou a Seção de Apoio à Conciliação nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Barueri, Botucatu, Bragança Paulista, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiá, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e São Vicente;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 415ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 18 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0001190-39.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instalar, retroativamente à data de criação das Seções de Apoio à Conciliação, consoante Resolução CJF3R nº 8/2016, as Centrais de Conciliação (CECON) nas Subseções de Araraquara, Barueri, Botucatu, Bragança Paulista, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiá, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e São Vicente.

Parágrafo único. As atribuições do Juiz Coordenador e da CECON são aquelas ditadas pela Resolução PRES nº 42/2016, bem como as expedidas pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (GABCO).

Art. 2º Considerar-se-ão implantadas as Centrais de Conciliação mencionadas no artigo 1º, quando concluídas as providências administrativas necessárias, coordenadas pelo GABCO, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) da data de criação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2782400** e o código CRC **C2E5748C**.

0001190-39.2017.4.03.8000

2782400v3